



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE GENTIO DO OURO” À SRA. VERILZA MACEDO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e competências legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE GENTIO DO OURO” à Sra. **VERILZA MACEDO SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população gentiouiense e ao município de Gentio do Ouro.

Artigo 2º - A outorga do Título ocorrerá em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Gentio do Ouro.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.


Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente da Câmara